

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.228.457-7

DATA: 27/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 341/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO - MILITAR CORA CORALINA-
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docente habilitado para o componente curricular de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.228.457-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 57/206, de 09/02/2026, alterando a modalidade da oferta e a matriz curricular do referido curso.

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.228.457-7

MATRIZ CURRICULAR- COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ (CCM)¹ - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING²

| | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|---|-----------------------|------------------------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------------|
| NRE: 19 - Maringá-PR | | | | MUNICÍPIO: 2644 - Sarandi-PR | | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 060192 - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CORA CORALINA-SEMP | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Ladário, 673 - Jardim Ipanema - CEP: 87.112-359 - Sarandi-PR | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE: 44 3264-1911 | | | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio | | | | TURNO: Manhã e Tarde | | CÓDIGO: 2320 | | | | | |
| HORAS LETIVAS ANUAIS: 200 | | | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO 73 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | | |
| | | | | Aula Semanal | Horas Anual | Aula Semanal | Horas Anual | Aula Semanal | Horas Anual | | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 | | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | LÍNGUA INGLESA | 1P | 67 | 1P | 1NP | 67 | 0 | 0 | |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA | 2P | 1NP | 100 | 2P | 1NP | 100 | 2P | 1NP |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Filosofia | 1P | 1NP | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | | Geografia | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | História | 2 | 67 | 2 | 66 | 0 | 0 | 0 | |
| | | | Sociologia | 0 | 0 | 2 | 66 | 0 | 0 | 0 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 3 | 100 | 3 | 100 | 2P | 1NP | 133 | |
| | | | Física | 2 | 66 | 0 | 0 | 2 | 67 | | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Química | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | |
| | | | Bioquímica | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | |
| | | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 24 | 800 | 18 | 680 | 12 | 400 |
| CÓDIGO 73 | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - FFO | PROJETO DE VIDA | | 1 | 33 | 1 | 33 | 1 | 33 | | |
| | | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | | 2 | 67 | 2 | 67 | 2 | 67 | | |
| | | CIDADANIA E CÍVICO | | 1 | 33 | 1 | 33 | 1 | 33 | | |
| | | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 6 | 200 | 4 | 133 | 4 | 133 | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 30 | 1.000 | 22 | 733 | 16 | 533 | | |
| CÓDIGO 2320 | ITINERÁRIO FORMATIVO - IF | UNIDADE CURRICULAR | | T | P | T + P | T | P | T + P | | |
| | | FUNDAMENTOS DO MARKETING | | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING | | 0 | 1 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR | | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 66 | 0 | 0 |
| | | RELAÇÕES INTERPESSOAIS | | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 33 | 0 | 0 |
| | | COMUNICAÇÃO DE MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 67 | 0 | 0 |
| | | TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO | | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 100 | 0 | 0 |
| | | PLANEJAMENTO DE MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 67 | 0 | 0 |
| | | PESQUISA DE MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| | | LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| | | SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| | | MARKETING DIGITAL | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| | | ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| | | LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| | | E-COMMERCE | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| MARKETING DE CONTEÚDO | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | 3 | 100 | 10 | 333 | 16 | 533 | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | 9 | 300 | 14 | 466 | 20 | 666 | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³ | | | | 39 | 1.300 | 32 | 1.066 | 32 | 1.066 | | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Disciplina específica em razão do funcionamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Sérias ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertada o momento "Estrutura", conforme funcionamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

Sarandi-PR, 03/11/2025

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.228.457-7

n.º. 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para o componente curricular indicado, exceto o docente de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing, que é bacharel em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 28/10/2026 e 09/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|-----------------------------|-----------------|--|---|---|
| CE C-M Cora Coralina – EFMP | Sarandi/Maringá | N.º 6638/2022, de 24/10/2022. De: 02/04/2023 a 02/04/2033. | N.º 7693/2022, de 28/11/2022. De: 01/01/2023 a 31/12/2025. | Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. |

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.228.457-7

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP